

PORTARIA DA REITORIA Nº 008/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Promover a campanha de descontos da pós-graduação em psicanálise, através das seguintes condições:

Art.1º - Os descontos serão exclusivos para a pós-graduação em psicanálise, sendo estes não cumulativos com outros descontos e/ou financiamentos ofertados pela instituição.

Parágrafo único – Os descontos regulamentados por esta portaria serão válidos apenas para a turma do curso de Pós-Graduação em Psicanálise do 1º semestre do ano de 2023.

Art.2º - Os descontos ofertados estão vinculados a indicação dos professores que tenham vínculo ativo com o curso de Pós-Graduação em Psicanálise.

Art.3º - Aos professores caberá a indicação única de um discente para que este seja contemplado com o percentual de desconto ofertado.

Art.4º - O desconto será concedido para todas as mensalidades do curso estando a manutenção vinculada ao pagamento pontual das mensalidades e a sustentabilidade financeira do curso.

§1º Todos os descontos referidos nessa Portaria, estão sujeitos ao a pontualidade no pagamento, sendo este realizado até o dia 08, de cada mês, conforme contrato de prestação de serviços.

§2º Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, os descontos referentes à parcela naquele mês serão suspensos, e o aluno arcará com o valor integral da mensalidade, mais juros e correções monetárias.

Art.5º - O professor será o responsável por trazer o contato do aluno indicado para que a instituição realize o contato com o aluno.

Art.6º. Fora dos casos mencionados nesta Portaria, o UNIFEMM não concederá descontos ou benefícios aleatórios.

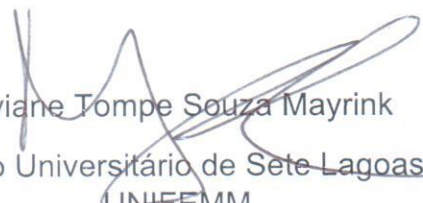
Art.7º.Essa Portaria, não gera expectativa de direito ou direito adquirido para o aluno.

Art.8º. As bolsas assistenciais serão regidas em Portaria própria.

Art.9º.Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle do UNIFEMM, não for possível executar os descontos, conforme o planejado, estes poderão ser modificados, suspensos e/ou finalizados antecipadamente, mediante aviso ao público aos alunos, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus financeiro para a IES.

Art.10º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 23 de fevereiro de 2023.



Viviane Tompe Souza Mayrink
Centro Universitário de Sete Lagoas -
UNIFEMM

Tabela de desconto	
Desconto Indicação Pós-Graduação em Psicanálise	25% (vinte e cinco por cento)